**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS E ENFERMAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 2468/2023.**

**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D’OESTE – PR**, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar de **24 de agosto a 31 de dezembro de 2023,** C**redenciamento para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D’Oeste – Pr**,visando a realização de Plantões no Pronto Atendimento, no município de São Jorge D´Oeste, a serem executados conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como pelas condições e estabelecida no presente Instrumento de Chamamento Público.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A Contratação solicitada justifica-se devido à necessidade de prestar atendimento de enfermeiros e técnicos de enfermagem em urgência/emergência no pronto atendimento municipal de São Jorge D’Oeste.

A contratação solicitada visa possibilitar ao município de São Jorge D’Oeste a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidade de pronto atendimento próprio, atualmente o município mantém a unidade de saúde aberta 24 horas com atendimento médico, enfermeiro e técnico, sendo que a unidade serve de referencia para urgência/emergência municipal.

A inclusão de item especifico para dia de natal, dia primeiro de ano e páscoa justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajarem nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas especificas visando garantir que haja interesse por parte dos profissionais.

2.2. Contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, considerando a remuneração por valores previamente estabelecidos no presente instrumento de credenciamento.

2.3. Credenciamento de todos interessados, dentro do tempo determinado nesta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

2.4. Dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público.

**3. OBJETO**

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o **Credenciamento para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D’Oeste – Pr.**

3.2. O valor a ser pago por plantão seguirá os valores apontados no anexo I destes instrumento de chamamento público.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicadas no item 4.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as

sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a

sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob

qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigência de licitação por força do disposta no art. 97).

4.4. Não serão admitidas Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope “Documentação de Habilitação” deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitação, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste.

5.2. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Compras até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de São Jorge D’Oeste

Endereço: Av. Iguaçu, 281 - centro

Departamento de Licitações

**Data: do dia 24 de agosto a 31 de Dezembro de 2023, de segunda-feiras a sexta-feiras das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**.

5.3. O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**CHAMADA PÚBLICA 005/2023****PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

5.3. A Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes “Documentação de Habilitação para Credenciamento” que forem entregues a Comissão de Licitação, no local, datas e horários definido no item 5.2 deste edital.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

6.1. O CREDENCIAMENTO será conferido a todas as empresas que forem consideradas habilitadas em função da documentação apresentadas, em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA, em Cartório competente, ou por Servidor Público, integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município.

**6.1.1. Para habilitação de pessoa Jurídica.**

**6.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **6.1.1.1.1** Registro comercial, para empresa individual;

**6.1.1.1.2** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**6.1.1.1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.1.2.1** Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente;

**6.1.1.2.2** Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO VIII).**

**6.1.1.2.3** Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente (Registro no Conselho Regional de Enfermagem e/ou de Técnicos de Enfermagem);

**6.1.1.2.4** Comprovação de que o Profissional se encontra em dia junto ao órgão de classe;

**6.1.1.2.5 Comprovante de vínculo empregatício do Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando queserá o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

**6.1.1.2.6** Comprovação de residência, dos profissionais ligados à empresa que prestarão plantão, através de fatura de água, energia elétrica, telefone ou atestada por autoridade Pública;

**6.1.1.2.7** Formulário próprio para inscrição preenchido (ANEXO IV).

**6.1.1.3 REGULARIDADE FISCAL**

**6.1.1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;

**6.1.1.3.2** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

1. **6.1.1.3.3** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
2. **6.1.1.3.4** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**6.1.1.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;

**6.1.1.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

**6.1.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.1.4.1** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**6.1.1.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.1.1.4.2.1** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

**6.1.1.4.2.2** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**6.1.1.5. DECLARAÇÕES**

**6.1.1.5.1** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

**6.1.1.5.2** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VI deste Edital).

1. **6.1.1.5.3** Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa (ANEXO VII)
2. **6.1.1.5.4** Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Chamamento (ANEXO II).
3. **6.1.1.5.5** Declaração de disponibilidade para realização dos plantões estabelecido no Objeto deste Edital (ANEXO III).

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Os interessados ao credenciamento serão avaliados do dia 24/08/2023 a 31/12/2023 de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de acordo com os critérios fixados no edital de Chamamento nº. 005/2023

7.2. Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular pela Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO, credenciará os profissionais e instituições que preencham os requisitos previstos no presente Edital e seus anexos

7.3. O CREDENCIAMENTO será formalizado através de contrato de prestação de serviço de caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.

7.4. O CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.

7.5. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.6.Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da

execução do contrato.

**8. DA ESCALA**

8.1. Os serviços objeto deste credenciamento deverão ser prestados conforme escala e determinação da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Campos Novos 296, centro, no Município de São Jorge D`Oeste/Pr , realizando o atendimento de enfermeiro e técnicos em enfermagem na unidade de saúde, quando necessário deverá estar disponível para acompanhar a transferência intermunicipal de pacientes ou ainda realizar o resgate e socorro de vitimas fora da unidade de saúde dentro do perímetro do município.

8.2. A empresa contratada deve apresentar o profissional para inicio das atividades em no Maximo 05 dias úteis após a solicitação da secretaria de saúde, a convocação dos lotes para iniciar a prestação de serviço será feita conforme a necessidade da secretaria de saúde que fará avaliação do profissional apresentado pela empresa podendo recusar o profissional apresentado.

8.3. As escalas serão elaboradas pela Secretaria de Saúde conforme a necessidade e poderá ser convocado lotes de 12 horas tanto diurnos como noturnos para prestação dos serviços, estas escalas são feitas de forma presencial com os representantes das empresas credenciadas que serão convocadas por email ou contato telefônico, o não comparecimento de um representante caracteriza desinteresse em participar da escala e será divido os plantões entre os presentes, que deverão obrigatoriamente encaminhar profissional para realização do plantão nos dias que se responsabilizou pela realização da escala.

8.4. Os serviços objeto deste credenciamento deverão ser prestados por um período de 12 meses conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

a) Realizar atendimento enfermeiro e técnicos em enfermagem no pronto atendimento municipal plantões de 12 horas diurnos e 12 horas noturno, em serviços enfermeiro e técnicos em enfermagem em atendimento de Urgência/Emergência, transferências de pacientes intermunicipais, atendimento a vitimas de acidentes no perímetro urbano.

b) Procedimentos de urgência emergência, encaminhamentos conforme protocolos, central de leitos, acompanhar a transferência de pacientes graves onde se fizer necessário a presença de enfermeiro ou técnico de enfermagem na ambulância, atendimento fora da unidade em casos excepcionais como acidentes graves e/ou situações criticas onde for necessário o comparecimento da equipe de enfermagem no local, administração de medicamentos, curativos, realização de notificação de agravos relacionados a saúde, realizar testes rápidos ou procedimentos necessários ao paciente, medidas de higiene e conforto, cumprir todos os protocolos relacionados aos atendimentos da unidade, COREN, COFEN, e atribuições da classe.

c) Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários da contratante, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do

paciente;

d) Participar de atividades como Comissões de segurança do paciente, prontuários, ética médica, entre outros;

e) Preencher os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com

detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final (alta/saída/óbito), realizar todos antes da alta do paciente, conforme orientações do SUS.

f) A empresa credenciada terá até 1 hora para substituir o profissional que não comparecer ao plantão, a não substituição caracterizará falta grave podendo a empresa ser descredenciada.

g) As empresas credenciadas deverão encaminhar para cadastro de usuário do sistema os seguintes documentos, CPF, RG, COREN para os técnicos e enfermeiros, telefone, Comprovante de residência, cor da pele e o numero do Cartão do SUS, no mínimo com 5 dias antes do inicio do plantão.

h) A substituição de profissional da escala pré informado deverá ser feito antecipadamente com no mínimo 48 horas, e a Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição do profissional apresentado caso ele não siga os protocolos de atendimento local.

i) Os EPI´s e uniformes ficam de responsabilidade da empresa prestadora do serviço e não será fornecido pela Secretaria de Saúde.

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO**

9.1 Qualquer cidadão ou empresa, nos termos do §1° do artigo 41 da lei 8666/93, até 2 (dois) dias úteis do início do recebimento das propostas poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades.

9.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Licitação e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d’Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**

**10. DO VALOR**

10.1. A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no Anexo I do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no referido anexo.

10.2.O Município de São Jorge D’Oeste disporá, para cobrir os pagamentos dos serviços prestados, o valor de **R$ 598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses.

**11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

11.1. Não haverá reajuste de valores no período de validade do presente credenciamento.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO sujeitará a Pessoa Jurídica, no que couber, às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 12 (doze) meses;

12.1.3. Cancelamento do CREDENCIAMENTO.

12.2. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

12.3. Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.

12.4. O não atendimento ao chamado para os profissionais credenciados nas atividades/sessões previstas quando em período de vigência de sua escala, acarretará a penalidade previstas na Lei 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.

12.5. A reincidência no disposto no subitem anterior imputará a aplicação das penalidades previstas em lei.

**13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias do mês seguinte a prestação dos serviços de acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante apresentação dos respectivos documentos:

13.1.1. Recibo de pagamento nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

13.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1**.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

|  |
| --- |
| **DOTAÇÕES** |
| **Exercício da despesa** | **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Fonte de recurso** | **Natureza da despesa** | **Grupo da fonte** |
| **2022** | **3800** | **11.001.10.301.0011.2054** | **0** | **3.3.90.39.50.00** | **Do Exercício** |

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Ao credenciamento é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2. O recurso, que deverá ser protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

**15. ANEXOS**

* **ANEXO I - Descrição Do Objeto Licitado – Termo De Referência.**
* **ANEXO II - Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Chamamento nº. 005/2023.**
* **ANEXO III - Declaração de disponibilidade para realização dos plantões estabelecido no Objeto deste Edital.**
* **ANEXO IV - Formulário próprio para inscrição (credenciamento)**
* **ANEXO V – Modelo de declaração de idoneidade**
* **ANEXO VI – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho**
* **ANEXO VII – Modelo de indicação do responsável legal pela empresa**
* **ANEXO VIII – Declaração de Responsável Técnico**

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1.O Município de São Jorge D´Oeste poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

16.2.O Município de São Jorge D´Oeste poderá, **a qualquer tempo**, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

16.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.4. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores através da comissão permanente de licitações do Município de São Jorge D´Oeste.

16.5. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Chamamento Público.

16.6. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

São Jorge D'Oeste, **07/08/2023.**

**Leila da Rocha**

**Prefeita**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1**. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor pré-fixado a ser pago para os serviços objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023**.

2. O Objeto desta licitação é o **Credenciamento para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D’Oeste – Pr.**

|  |
| --- |
| **Lote: 1** |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 63208 | PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.  | 3,00 | PLANTÃO | 600,00 | 1.800,00 |
| 2 | 65191 | PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.  | 130,00 | PLANTÃO | 406,00 | 52.780,00 |
| 3 | 63211 | PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H  | 400,00 | PLANTÃO | 403,61 | 161.444,00 |
| 4 | 63214 | PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.  | 3,00 | PLANTÃO | 600,00 | 1.800,00 |
| 5 | 63212 | PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO  | 800,00 | PLANTÃO | 356,73 | 285.384,00 |
| 6 | 63206 | PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.  | 260,00 | PLANTÃO | 344,16 | 89.481,60 |
| 7 | 63215 | PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.  | 6,00 | PLANTÃO | 450,00 | 2.700,00 |
| 8 | 63209 | PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.  | 6,00 | PLANTÃO | 450,00 | 2.700,00 |
| **TOTAL.................** | **598.089,60** |

**Perfazendo um total de R$** **598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

3. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da

execução do contrato.

**5**. O município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme contrato.

7. Os plantões deverão ser prestados no Centro Municipal de Saúde de São Jorge d' Oeste ou em outra unidade de saúde própria do município ou contratada de terceiro, conforme escala e determinação da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Campos Novos 296, centro, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

São Jorge D’Oeste, 07/08/2022

**Leila da Rocha**

**Prefeita**

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME/RAZÃO SOCIAL:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **CIDADE:** |  |
| **CPF / CNPJ:** |  |
| **FONE:** |  |

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

**DECLARAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **Credenciamento para contratação de** **enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D’Oeste – Pr**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Prefeita Municipal.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

**ANEXO III**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME/RAZÃO SOCIAL:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **CIDADE:** |  |
| **CPF / CNPJ:** |  |
| **FONE:** |  |

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

**DECLARAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023.**

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME/RAZÃO SOCIAL:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **CIDADE:** |  |
| **CPF / CNPJ:** |  |
| **FONE:** |  |

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2023, o(a) (nome da empresa ou do médico com o respectivo número de inscrição no Conselho competente, solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

**OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.**

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

**ANEXO V**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME/RAZÃO SOCIAL:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **CIDADE:** |  |
| **CPF / CNPJ:** |  |
| **FONE:** |  |

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

**ANEXO VI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F**

 **(NÃO EMPREGO DE MENORES)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

**ANEXO VII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E**

**DADOS SOBRE A EMPRESA**

 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste..................., que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

 **NOME DA FANTASIA:** ..............................................................

 **RAMO DE ATIVIDADE:** ...........................................................

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal**

**Função**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 005/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Especialidade | CRM/COREN/COFEN nº  | Data do registro | Assinatura |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)